

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.454 DE 28 DE DE 2.003.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo repartições nas Municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIRAL

Barra do Garças/MT., 28 de

de 2.003.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

